

STF pode dar direito às mulheres em ações sobre Planejamento Familiar

[\(Agência Brasil | 02/08/2021 | Por Leandro Martins\)](#)

O planejamento familiar deve entrar na pauta do Supremo Tribunal Federal neste semestre. É que estão em análise na corte duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade sobre a Lei do Planejamento Familiar, que é de 1996. Uma ajuizada pelo PSB, Partido Socialista Brasileiro, em 2018; e outra pela Anadep, a Associação Nacional de Defensores Públicos.

O PSB destaca um artigo da Lei que determina que para fazer uma esterilização voluntária, a mulher tenha pelo menos 25 anos de idade ou dois filhos vivos, e a autorização do casal. No entendimento do partido, isso viola a liberdade de escolha da mulher sobre os direitos sexuais e reprodutivos; e influencia na ocorrência de gestações indesejadas.

Esse é o tema da segunda ação apresentada. A Associação Nacional de Defensores Públicos questiona a necessidade de concordância dos dois cônjuges; o que, segundo a Associação, contraria o direito individual da mulher de decidir sobre seu próprio corpo, e a separação da relação sexual com a reprodução. Como explica a vice-presidente da Anadep, Rita Lima. Para ela, esse consentimento do cônjuge para o procedimento de esterilização voluntária é inconstitucional.

Séfora Soares, que hoje tem 35 anos, conta que ela e o companheiro tinham concordado com a esterilização. Mas, em plena sala de parto, ela foi avisada pelo médico de que não o procedimento não iria acontecer. Séfora lamenta que hoje, com três filhos e separada do segundo marido, ela ainda possa engravidar.

Como as duas ações, a do PSB e a da Anadep, tratam do mesmo tema, elas serão analisadas em conjunto no Supremo. O relator de ambas ações é o ministro Nunes Marques, e o julgamento está previsto para novembro.

[Acesse a matéria no site de origem](#)

Toffoli decide que tese de 'legítima defesa da honra' é inconstitucional e não pode justificar feminicídio

Argumento tem sido usado em tribunais do júri para absolver réus acusados de feminicídio, que alegam ter 'defendido' a própria 'honra' ao cometer o crime; liminar será discutida pelo plenário virtual da Corte na próxima sexta, 5

[\(Estado de S.Paulo | 26/02/2021 | Por Paulo Roberto Netto\)](#)

O ministro **Dias Toffoli**, do **Supremo Tribunal Federal**, decidiu nesta sexta, 26, que a tese de 'legítima defesa da honra' é inconstitucional e não pode ser usada como argumento para justificar feminicídios em ações criminais. A decisão liminar atendeu parcialmente uma ação movida pelo PDT, que questionava a brecha usada por réus durante tribunais do júri.

Embora não prevista na legislação, a tese da 'legítima defesa da honra' tem sido utilizada por advogados para alegar que uma pessoa matou outra para 'proteger' a sua 'honra'. Um caso emblemático envolveu o assassinato da socialite Ângela Diniz, morta em 1976 pelo então companheiro Doca Street. O caso foi lembrado na série de podcast *Praia dos Ossos*, da rádio Novelo, que retratou como o julgamento do homicídio foi pautado pelo uso da 'legítima defesa da honra' como justificativa do crime.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Caso Aída Curi: o direito ao esquecimento, a violência contra a mulher e a imprensa, por Silvia Chakian

Para a promotora Silvia Chakian, o acerto da decisão do STF em negar o direito ao esquecimento no caso Aída Curi não pode ofuscar a relevância da narrativa dos familiares da vítima, em especial quando descrevem o sofrimento causado pela cobertura da imprensa sobre o caso, assim como os danos causados pelo estigma dado ao sobrenome Curi desde o ocorrido

[\(MarieClaire | 25/02/2021 | Por Silvia Chakian\)](#)

No dia 11 de fevereiro o Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por nove votos a um, o reconhecimento ao que se convencionou chamar **direito ao esquecimento**, em decisão inédita e com repercussão geral, que portanto servirá de orientação para casos semelhantes nas diversas instâncias do sistema de Justiça.

Na discussão entre a necessidade de ponderação entre os direitos de liberdade de expressão e informação, de um lado, com os direitos da personalidade que garantem a proteção da privacidade, intimidade, imagem e honra do indivíduo, de outro, a tese aprovada pelo plenário foi de que: “É incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento, assim entendido como um poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais - especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e

da personalidade em geral – e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível”.

[Acesse o artigo completo no site de origem.](#)

“Defesa da honra” em 2020? O STF não pode virar as costas para as mulheres, por Fabiana Cristina Severi, Leila Linhares Barsted e Silvia Pimentel

Manter a absolvição de um homem que tentou matar a ex-mulher a facadas por ciúmes é abrir um perigoso caminho para o retorno da nefasta e anacrônica tese

[\(El País | 21/10/2020 | Por Fabiana Cristina Severi, Leila de Andrade Linhares Barsted e Silvia Pimentel\)](#)

Em um caso de [tentativa de feminicídio em Minas Gerais](#), a íntima convicção de jurados, baseada em misoginia, foi aceita como argumento jurídico válido para manter a absolvição do acusado pelo júri popular. E o que é pior: [a Primeira Turma do STF \(Supremo Tribunal Federal\)](#), por três votos a dois, concedeu um *habeas corpus* para rejeitar o recurso do Ministério Público, que demandava pela realização de um novo julgamento, acatando a defesa do réu por considerar que a decisão do júri é soberana e que os jurados podem decidir pela absolvição [a partir de suas convicções íntimas](#).

Por isso, manifestamos nossa perplexidade diante da decisão da Primeira Turma do Supremo que, em 29 de setembro, manteve [a absolvição de um homem que tentou matar a ex-mulher a facadas](#) por ciúmes. [Alexandre de](#)

[Moraes](#) e Luís Roberto Barroso votaram a favor de um novo julgamento. Ambos questionaram, cada um à sua forma, a legitimidade da argumentação baseada na honra ferida em pleno século XXI. O caso voltará a ser votado no STF.

[**Acesse o artigo completo no site de origem.**](#)

Desgastado, Itamaraty suaviza instruções sobre gênero

Diplomatas brasileiros pelo mundo foram surpreendidos no início do ano quando começaram a receber ordens do Itamaraty para mudar de maneira radical todo o posicionamento tradicional do estado em temas como mulheres, gênero e LGBT.

[**\(UOL, 31/10/2019 - acesse no site de origem\)**](#)

Agora, depois de uma forte pressão da sociedade civil, do STF e mesmo de governo estrangeiros, o Itamaraty deu os primeiros sinais de que reconhece que sua estratégia fracassou.

Em novas instruções enviadas aos diplomatas brasileiros em postos no exterior, o gabinete de Ernesto Araújo suavizou as ordens, ainda que não as tenha retirado por completo e mantenha posições de princípios. Observadores interpretaram o gesto como um sinal claro do desgaste pelo qual o chanceler submeter o Itamaraty.

Numa das instruções das últimas semanas, o governo modificou em parte a ordem de vetar de forma contundente o termo “igualdade de gênero” em todos os trechos encontrados em textos sob negociação na ONU e em instituições internacionais.

No início do ano, o governo indicou que todos os textos de resoluções,

declarações ou documentos oficiais que surgissem com tal expressão deveriam ser alvo de uma ação dos diplomatas brasileiros. Em seu lugar, o Brasil deveria recomendar que a frase fosse trocada para “igualdade entre homens e mulheres”. Para o governo brasileiro, portanto, gênero seria apenas o biológico.

A instrução causou enorme desconforto em muitos dos diplomatas brasileiros no exterior e gerou a incompreensão de governos estrangeiros.

A atitude também foi denunciada pela sociedade civil, alertando que o Itamaraty poderia estar violando até mesmo decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a questão de gênero.

Duramente criticado, o Itamaraty enviou novas instruções aos seus diplomatas em que aponta que a troca da frase “igualdade de gênero” por “igualdade entre homens e mulheres” deve ser proposta. Mas apenas quando for possível durante uma negociação.

O governo continua preferindo evitar a questão de gênero. Mas reconhece que terá de se adaptar.

Outra instrução passada aos diplomatas se refere aos textos já aprovados no passado com o termo “igualdade de gênero” e que tiveram o voto até mesmo do estado brasileiro. Nesses casos, as missões brasileiras foram orientadas a aceitar o texto como tal, sem exigir novas mudanças.

Um levantamento realizado pelo governo mexicano apontou que mais de 200 documentos e resoluções existiam com o termo que o Brasil pretendia vetar. O temor de muitas delegações era de que o Itamaraty estivesse focado em desfazer um consenso que já dura mais de 25 anos.

Os mais céticos dentro do próprio Itamaraty são cautelosos em afirmar que Araújo possa ter desistido de adotar tal postura nos organismos internacionais. Uma das interpretações é de que, diante do forte desgaste que ele sofreu ao fazer tais propostas, o chanceler possa ter optado por ganhar tempo - e simpatia - antes de voltar a tentar fazer avançar sua agenda ultraconservadora.

Cármem Lúcia diz sofrer preconceito por ser mulher e pede Constituição em defesa das minorias

Em seminário no Rio, magistrada afirma que é importante discutir o tema no Brasil: 'O Direito não resolve'

[\(Estadão.com, 12/11/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármem Lúcia falou nesta segunda-feira, 12, no Rio, sobre preconceito que sofreu ao longo da vida e carreira na área jurídica por ser mulher. “O preconceito continua e o Direito não resolve. O que resolve é a sociedade sabendo do preconceito e sabendo como lidar com ele”, afirmou, em seminário na Fundação Getúlio Vargas (FGV). “Preconceito prevalece entre minorias; sofro preconceito por ser mulher”, afirmou.

Na opinião de Cármem Lúcia, uma das principais desigualdades no Brasil é a “retratada contra a mulher”. Por isso, acredita ser importante a discussão do tema. “Essa é uma construção social da qual estamos distantes. Não é com tempo que chegamos lá. É com esforço de cada brasileiro. Não entrego a responsabilidade à sociedade por isso. Muitas vezes, nos acanhamos”, afirmou.

Ela ainda lembrou que, como presidente do STF, visitou penitenciárias e verificou que a situação das mulheres é muito mais difícil nesses casos do que a dos homens. “A fila de visita a mulheres não tem quase ninguém porque muitas vezes os chefes daquelas famílias proíbem até mesmo as mães

de visitarem as filhas. Que sociedade teremos com essa falta de olhar? Que sociedade queremos ter para que a gente mude?”, disse, ao acrescentar que o Direito tem que garantir às mulheres “que elas sejam o que querem”.

Cármen Lúcia ainda disse que os homens fazem as mulheres felizes, mas também dão muitas tristezas. “Eu adoro os homens. Que declaração infeliz... Gosto do ser humano em geral. Homens e mulheres podem se fazer felizes”, acrescentou, ao ser perguntada por uma integrante da plateia sobre “dependência afetiva” das mulheres em relação aos homens.

Ela ainda acrescentou que as minorias não estão em risco porque acredita que o direito à igualdade previsto na Constituição será respeitado no governo do presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL). “Eu não tenho posicionamento partidário para me posicionar politicamente. Como juíza e professora de Direito Constitucional, todas as pesquisas, tudo que eu vivo e as pessoas com quem convivo são (comprovam) que há sim preconceito, há direitos conquistados que a gente precisa fazer valer, permanentemente. O que digo é apenas que a Constituição há de ser aplicada”, afirmou.

A ministra disse não ser “boba” para não saber que há preconceito contra ela. “Há (preconceito) por ser juíza? Sim. Por ter chegado a uma determinada situação? Às vezes, muito mais. Mas eu não sou nem um pouco cega para não ver que em outros lugares em que mulheres que tiveram muito menos oportunidade também houve muito maior preconceito e que, muitas vezes, acontece isso porque as mulheres não reagem, até por conveniência”, disse.

Ao ser perguntada sobre a ausência de representatividade feminina no futuro governo de Bolsonaro, ela respondeu que “só o próprio titular da equipe é capaz de dizer isso”. Ela ainda negou que as minorias estejam em risco, porque a Constituição “está valendo e prevalecendo”

Durante a campanha, o presidente eleito, Jair Bolsonaro, foi criticado por ter dado, ao longo dos mandatos como deputado federal, declarações polêmicas sobre mulheres, negros e homossexuais. O futuro ministro da Justiça, Sérgio Moro, afirmou em entrevista ao Fantástico, da TV Globo, não ver em Bolsonaro traços de preconceito contra esses grupos.

Na palestra, a ex-presidente do STF ainda defendeu a ampla transparência das atividades dos membros de instituições democráticas, sem informar, no entanto, a quais se referia. “O Brasil tem situação em que engole elefante e engasga com a formiga. O Brasil consegue ter um tribunal constitucional que julga em público. Isso não é de menor importância. Quisera eu que essa mesma discussão democrática estivesse em todas as instâncias democráticas no Brasil. Seria positivo para as minorias”, disse.

Por Fernanda Nunes, O Estado de S.Paulo

Bandeira de Bolsonaro, veto a abordagem de gênero sofre derrotas em série na Justiça

Este ano, tribunais de ao menos 5 estados suspenderam leis municipais que proíbem menção a gênero

[\(Folha.com, 12/11/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Apontada como uma das [bandeiras do presidente eleito Jair Bolsonaro \(PSL\) para a educação](#), a proposta de vetar a abordagem de gênero nas escolas, que integra o projeto de lei da [Escola sem Partido](#), tem sofrido reveses em tribunais estaduais e no STF (Supremo Tribunal Federal).

Somente neste ano, as cúpulas dos tribunais de ao menos cinco estados (SP, RJ, MG, SE e AM) suspenderam leis municipais que proíbem menção a gênero, segundo levantamento feito pela **Folha**.

Agora, a expectativa é que o tema [seja analisado em breve pelo plenário do Supremo](#).

Além disso, desde o ano passado, a Procuradoria-Geral da República entrou

no STF com ao menos sete ações contra normas de municípios de diferentes regiões que proíbem a [“ideologia de gênero”](#) nas escolas -dessas, duas tiveram liminares do Supremo suspendendo as leis. Em breve, o STF deve julgar o tema em plenário pela primeira vez.

As decisões provisórias do Supremo apontam que as normas ferem princípios da Constituição, como o da igualdade entre todas as pessoas e o da liberdade de aprender e ensinar. Citam também que apenas a União tem competência para legislar sobre diretrizes e bases da educação.

Nos tribunais estaduais, que julgam casos questionados diretamente nas cortes, os fundamentos são parecidos. Alguns, como em Minas Gerais, entenderam também haver [censura a professores](#) e escolas, uma vez que as leis proíbem “qualquer discussão não só em relação ao tema, incluído de forma ampla e genérica”, “mas também ao material didático adotado”.

Para a PGR, que atua no STF, é enganoso dizer que há uma “ideologia de gênero”. “‘Ideologia’ serve como palavra-disfarce. Com esse ente nebuloso, a lei pretende vedar qualquer abordagem de temas ligados à sexualidade [...] e ignorar quaisquer realidades distintas do marco heteronormativo”, afirmou o órgão.

Em São Paulo, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça já proferiu ao menos sete decisões contrárias a leis que vedam a abordagem de questões de gênero ou que trazem outros pontos do [Escola sem Partido](#). Os casos se referem a São José do Rio Preto, Santos, Taquaritinga, Matão, São Bernardo do Campo, Jundiaí e Ribeirão Preto.

Uma das decisões mais recentes é de setembro. O TJ decidiu declarar inconstitucional lei de Taquaritinga que “proíbe atividades pedagógicas que reproduzam o conceito de ideologia de gênero”.

Sancionada em 2017, a norma define o conceito como a “ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais”.

Segundo o TJ, a lei feriu a Constituição estadual, que dispõe que não pode haver “qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica,

política ou religiosa, bem como quaisquer preconceitos de classe, raça ou sexo”.

Autor do projeto de lei, o vereador Genésio Valensio (PRB) afirmou que deve recorrer e que não poderia falar mais por sofrer ameaças. “Falaram até que eu era contra os professores.”

“Independente de eu recorrer ou não, o Jair Bolsonaro já vai cortar”, disse.

A proposta de governo registrada no Tribunal Superior Eleitoral por Bolsonaro não cita o nome Escola sem Partido, mas se alinha aos pressupostos do projeto em tramitação na Câmara. “Mais matemática, ciências e português, sem doutrinação e sexualização precoce”, prega Bolsonaro.

No Rio, o TJ suspendeu em setembro uma lei de Niterói que proibia escolas de recomendar qualquer tipo de material que trate de diversidade sexual e questões de gênero. O mesmo já havia ocorrido com lei de Volta Redonda. Além desses locais, há decisões contrárias a leis dessa natureza nos tribunais de Minas, Sergipe e Amazonas.

Setores favoráveis às normas contestam. Autor do projeto que originou uma lei contra “ideologia de gênero” em Manaus, Marcel Alexandre (PHS) diz que entrou com a medida após pais reclamarem de “abusos” no ensino.

“Tenho certeza que os pais que geraram um Romeu vão olhar para ele com ideia de Romeu e dar conceitos de Romeu. Chega na escola e recebe conceito de Julieta? É complicado isso”, compara ele.

“Isso é um tema que cabe em universidade ou em ensino de segundo grau. Mas fundamental, não”, afirma. A norma acabou suspensa em maio deste ano. Alexandre diz que vai recorrer. Já a secretaria de educação de Manaus afirmou em nota que tem um grupo de trabalho para fortalecer inclusão nas escolas, o qual trabalha com temas de [diversidade sexual](#).

No STF, a primeira das sete ações da PGR foi contra uma lei de Novo Gama (GO) que proíbe materiais com “ideologia de gênero” e submete todos os conteúdos à análise prévia do município.

Na semana passada, um recurso da PGR nessa ação entrou em julgamento no plenário virtual (via internet). Na terça (6), o ministro Edson Fachin pediu destaque, o que levará a discussão ao plenário presencial, situação inédita no tribunal.

As outras seis ações da PGR contestam leis de Cascavel (PR), Paranaguá (PR), Blumenau (SC), Tubarão (SC), Ipatinga (MG) e de Palmas, que fora liberada pelo TJ do Tocantins. Essas ações não têm relação com as dos tribunais estaduais dessas cidades porque não houve questionamento nas cortes. A PGR só ajuíza ações no STF.

As leis de Paranaguá e Palmas foram suspensas cautelarmente por decisão do relator, Luís Roberto Barroso. Os casos ainda irão ao plenário. “Não tratar de gênero e sexualidade no âmbito do ensino não suprime tais questões da experiência humana, apenas contribui para a desinformação”, escreveu Barroso na ação sobre Palmas. O ministro também suspendeu a ação que tramitava no TJ local. A Câmara de Palmas sustentou que abordar “a ideologia de gênero” extrapola a missão da escola e “implicaria afronta ao direito dos pais de educar os filhos”.

Na ação sobre lei de Blumenau ainda não há decisão. Mas o relator, Fachin, requereu informações e registrou no despacho que as alegações da PGR contrárias à norma “estão amparadas em precedentes desta corte”.

Um dos precedentes é de 2011, de um julgamento sobre outro tema, no qual o plenário reconheceu o “direito à preferência sexual como direta emanção do princípio da dignidade da pessoa humana”.

O outro, de 2016, também sobre outro tema, assentou que “o direito à educação consubstancia um compromisso com a pluralidade democrática”.

Para Toni Reis, diretor do Grupo Dignidade, que ingressou como *amicus curiae* (amigo da corte) nas ações no STF, deve haver diretrizes definidas por especialistas e capacitação dos professores para lidar com esses temas. “Falar sobre isso não é dar aula sobre sexualidade, é aprender que ninguém pode tocar no corpo de outro sem autorizar e que não se pode fazer bullying”, afirma.

LEIS CONTRA ABORDAGEM DE GÊNERO NAS ESCOLAS

20 municípios, ao menos, já aprovaram leis do tipo, que foram barradas na Justiça

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

Municípios **não podem legislar** sobre diretrizes e bases da educação, papel que compete apenas à União

Ao proibir a adoção de diretrizes sobre diversidade de gênero, leis discriminam a população LGBT.

Segundo a Constituição, **todos são iguais** perante a lei

Leis **contrariam princípios constitucionais** como as liberdades de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, e podem indicar censura a professores

ARGUMENTOS FAVORÁVEIS

Lei surgiu como forma de **impedir os abusos e “doutrinação”** feita por alguns professores com relação a orientação sexual

Abordagem da temática gênero e orientação sexual no ambiente escolar **não possui fundamento** no texto da Constituição

Tratar de **“ideologia de gênero”** ou fazer apologia a qualquer tipo de orientação sexual extrapola a missão da escola e implicaria afronta ao direito dos pais de educar os filhos

Fonte: TJs, pesquisa em jurisprudência, STF

Por Natália Cancian e Reynaldo Tuollo Jr.

Criminalização é responsável por morte de babá que tentou aborto em casa, por Debora Diniz

A uma semana das audiências públicas do Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do aborto, Debora Diniz comenta caso de mulher que morreu após tentar interromper a gestação em casa

[\(Marie Claire, 26/07/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Ingriane Barbosa morreu por um aborto clandestino e inseguro. Eu não consigo esquecer sua fotografia - uma mulher jovem e negra. Soube que tinha 30 anos, três filhos, trabalhava como babá. Não vi o talo de mamona que estava em seu útero quando morreu, mas esta é outra imagem que não consigo esquecer. Só nas histórias de aborto é que ouço falar de talo de mamona: é a matéria do desespero de mulheres como Ingriane. É como se houvesse duas fotos lado a lado - a de Ingriane viva e o talo de mamona como marcador de página ao Código Penal. Ali se lê o artigo que manda as mulheres para a prisão se fizerem um aborto.

O atestado de óbito de Ingriane descreve “septicemia/abortamento” como causa da morte. Em seu caso, não havia dúvidas: o talo de mamona estava lá como atestado da tortura que atravessou. Outras mulheres, jovens e saudáveis como Ingriane, morrem sem causa aparente e o registro é semelhante - hemorragia ou infecção generalizada. Sem o talo no útero, não sabemos por que morreram. A América Latina e o Caribe são a região do mundo que mais prende e persegue mulheres, mas também onde as taxas de aborto são mais altas. Ou seja, punimos muito e ainda assim as mulheres fazem aborto. Algumas se arriscam tanto que morrem como Ingriane.

Estamos a menos de dez dias das audiências públicas do Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do aborto. A imagem de Ingriane deve estar cravada em todos nós que iremos ouvir ou falar nas audiências - é uma mulher concreta, mãe e jovem, que morreu cruelmente. Segundo o irmão,

não era o primeiro aborto de Ingriane. Se for verdade, quem a matou foi o Código Penal, que ameaça as mulheres que abortam de prisão. Ele perdeu a oportunidade de prevenir esta segunda interrupção da gravidez, levando-a à morte.

Quando uma mulher aborta, algo acontece em sua vida: ou sofre violência, ou faz mau uso dos métodos de planejamento familiar, ou não suporta os efeitos colaterais de alguns métodos. Somente ouvindo sua história é que se previne um novo evento. Como é crime, as mulheres não contam a verdade aos médicos, e seguem com a situação de risco em suas vidas.

Se a lei penal persegue todas as mulheres, a mesma seletividade do sistema penal é a que agarra algumas mulheres e não outras. A criminalização impacta diferentemente as mulheres pobres: são elas que correm maiores riscos e também são elas as mais vulneráveis a uma denúncia médica ou perseguição policial. A tal ponto Ingriane deveria saber que a lei não lhe protege, que demorou a procurar socorro médico: quando chegou ao pronto-socorro, já estava em quadro grave. Eu não deixo de pensar no quanto sofreu, sozinha e em solidão. Sequer à família contou. Ingriane poderia estar viva, cuidando de seus filhos. Foi morta por um talo de mamona e por um estado que tortura as mulheres.

Enem: Cármen Lúcia nega pedido da PGR e da AGU para zerar redação que ferir direitos humanos

Decisão mantém sentença da Justiça Federal que permite descontar no máximo 200 pontos de redação contrária às diretrizes do Inep; autora do

pedido, Associação Escola sem Partido diz que regra impõe ‘politicamente correto’ aos alunos.

[\(G1/DF, 04/11/2017 - acesse neste link\)](#)

presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, negou neste sábado (4) pedidos da [Procuradoria Geral da República \(PGR\)](#) e da [Advocacia Geral da União \(AGU\)](#) para permitir ao Ministério da Educação (MEC) dar nota zero a redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) com teor considerado ofensivo aos direitos humanos.

Na prática, a decisão de Cármen Lúcia mantém decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) do último dia 25 que proíbe anular a redação tida pelos examinadores como contrária aos direitos humanos. Conteúdo desse tipo poderá levar o candidato a perder, no máximo, 200 pontos (de um total de 1.000), conforme a avaliação do corretor.

Porta de entrada para a maioria das universidades públicas do país, o exame começa neste domingo (5) com as provas de redação, português, literatura, língua estrangeira, história, geografia, filosofia e sociologia. Estão inscritos mais de 6,7 milhões de candidatos.

A decisão de Cármen Lúcia é temporária e poderá ser revista posteriormente pelo STF no julgamento de mérito, numa análise mais aprofundada da questão, na qual AGU e PGR poderão se manifestar novamente. Não há tempo, porém, para uma nova decisão da Corte, até a prova deste domingo (5), que venha a reverter a decisão de Cármen Lúcia.

Por meio de sua assessoria, a AGU informou que não há o que fazer em relação ao caso neste sábado. O MEC informou que vai respeitar a decisão e não vai recorrer, para dar “segurança jurídica” e “tranquilidade” aos candidatos (leia abaixo). A assessoria da PGR ainda não havia respondido às ligações do **G1** até a última atualização desta reportagem.

A ação original foi apresentada no ano passado pela Associação Escola sem Partido e diz que o critério de correção do Enem ofende o direito à livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e de crença e os princípios do pluralismo de ideias, impessoalidade e neutralidade política,

ideológica e religiosa do Estado, todos garantidos pela Constituição.

“Ninguém pode ser obrigado a dizer o que não pensa para poder entrar numa universidade”, diz a ação, acrescentando que o próprio Inep, órgão do MEC que elabora a prova, desrespeita os direitos humanos ao cercear a liberdade do aluno de defender ponto de vista diferente daquele dos corretores de sua redação.

Na decisão, Cármen Lúcia diz não enxergar “lesão a interesses públicos relevantes” na decisão do TRF-1, que, para ela, “expande os direitos fundamentais”, ao garantir o exercício da liberdade de expressão e de opinião dos candidatos.

“Não se desrespeitam direitos humanos pela decisão que permite ao examinador a correção das provas e a objetivação dos critérios para qualquer nota conferida à prova. O que os desrespeitaria seria a mordada prévia do opinar e do expressar do estudante candidato”

Nas ações da PGR e da AGU, os dois órgãos defenderam o critério aplicado desde 2013 no Enem que permite anular a redação de estudantes que façam “menção ou apologia” à defesa de tortura, mutilação, execução sumária ou qualquer forma de “justiça com as próprias mãos”, por exemplo.

Também seriam punidos com nota zero textos com “incitação a qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica; explicitação de qualquer forma de discurso de ódio”, conforme cartilha oficial de orientação aos alunos que participam do teste.

Para a presidente do STF, porém, há “meios e modos” para se questionar, no âmbito do governo ou mesmo da Justiça, “eventuais excessos” na liberdade de expressão.

“Não se combate a intolerância social com maior intolerância estatal. Sensibiliza-se para os direitos humanos com maior solidariedade até com os erros pouco humanos, não com mordada”

Na decisão, Cármen Lúcia citou decisão do STF de 2015 que liberou a publicação de biografias não autorizadas. Relatora do caso, a ministra votou, na época, contra a “cultura do politicamente correto”, que, na visão dela, vinha sendo levada ao “paroxismo”.

“Com o politicamente correto, adotam-se formas de censura que mitigam ou dificultam o pluralismo ao qual a liberdade pessoal conduz, porque a censura, estatal ou particular, introduz o medo de não ser bem acolhido no grupo social. O medo e a vergonha fragilizam o ser humano em sua dignidade. Sem dignidade, não se resguarda a identidade, que faz cada ser único em sua humanidade insubstituível”, afirmou à época.

O que diz a Associação Escola sem Partido

Na ação apresentada à Justiça Federal, a Associação Escola sem Partido aponta falta de “referencial objetivo” no edital do Enem, ao não exigir dos candidatos familiaridade com a “complexa” legislação brasileira sobre direitos humanos.

Para a associação, o Enem acaba impondo respeito ao “politicamente correto, que nada mais é do que um simulacro ideológico dos direitos humanos propriamente ditos”.

“Por mais bem escrita e até mesmo conforme aos direitos humanos propriamente ditos, a redação pode vir a ser anulada se o candidato tiver a má sorte de expressar uma opinião que os corretores considerem ser contrária a ‘valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural’, conforme as diretrizes traçadas pelo Inep”, diz a ação.

“Ou seja, não bastasse o altíssimo grau de subjetividade envolvido na compreensão desses conceitos, a lista do Inep ainda permite a inclusão de outros, a depender da sensibilidade e da imaginação dos corretores”, completa a entidade.

O que diz o Ministério da Educação

Em comunicado divulgado à imprensa, o Ministério da Educação e o Inep informaram que acatam a decisão do STF e que não vão recorrer, de modo a

dar “segurança jurídica” e “tranquilidade” aos candidatos.

Diante disso, o MEC e o Inep informam aos participantes do Enem 2017 que não haverá anulação automática da redação que violar os Direitos Humanos, como previa o Edital do Enem. Continuam em vigor os critérios de correção das cinco competências, conforme estabelecido na Cartilha de Participante - Redação no Enem 2017 (MEC, em nota).

Por Renan Ramalho, G1, Brasília

A luta pela descriminalização do aborto no país, por Paula Sant’Anna Machado de Souza

Dia 28 de setembro é o Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe. Esse dia foi escolhido por um grupo de mulheres nos anos de 1990, a partir do 5º Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, na Argentina, para articular forças na região a fim de enfrentar o problema da ilegalidade do aborto e a divulgação sobre os direitos sexuais e reprodutivos da mulher. É dia, portanto, de reflexão e de mobilização.

O Sistema Internacional de Direitos Humanos Sexuais e Reprodutivos consagra o princípio de que os Estados devem assumir o aborto como uma questão de saúde pública, promovendo a exclusão de todas e quaisquer medidas punitivas imposta às mulheres que realizam a interrupção voluntária da gravidez.

A Pesquisa Nacional do Aborto 2016 demonstra que, em 2015, mais de meio milhão de mulheres realizaram um aborto. Os dados apontam que, a cada minuto, uma mulher brasileira decide interromper sua gestação.

Todavia, a interrupção da gravidez ainda é crime no Brasil. Tal conduta está tipificada nos arts. 124 a 127, do Código Penal, sendo certo que o art. 128 traz as hipóteses de excludente de tipicidade quando praticado nas seguintes situações: quando há risco de morte para a mulher causado pela gravidez, quando a gravidez é resultante de um estupro e se o feto for anencefálico (desde decisão do STF pela ADPF 54, votada em 2012, que descreve a prática como “parto antecipado” para fim terapêutico).

O estigma que acompanha a criminalização do aborto no Brasil impõe graves restrições aos direitos das mulheres e alcança também as situações em que o aborto é legal no país. Na última década, houve uma drástica redução dos serviços de aborto legal no Brasil, isto é, dos pontos de referência humanizados para o atendimento da mulher vítima de estupro, em risco de vida ou grávida de feto anencefálico.

Assim, o Brasil ainda faz parte dos 68 países que proíbem totalmente o aborto ou permitem apenas nos casos para salvar a vida da mulher e que estão localizados, em regra, no sul global, com exceção de alguns países do norte asiático.

O Chile recentemente abandonou a lista dos países que punem o aborto em todas as circunstâncias. A decisão do Tribunal Constitucional (TC) aconteceu no dia 21 de agosto quando ocorreu a aprovação do projeto de lei que permite abortar em caso de inviabilidade fetal, risco de morte da mulher e quando a gravidez é resultado de um estupro.

Em contrapartida, um estudo inédito da Organização Mundial da Saúde (OMS), concluiu que países com leis que proíbem o aborto não conseguiram frear a prática e que, hoje, contam com taxas acima daqueles locais onde o aborto é legalizado. Já nos países onde a prática é autorizada, ela foi acompanhada por uma ampla estratégia de planejamento familiar e acesso à saúde que levaram a uma queda substancial no número de abortos realizados.

O estudo foi realizado pelo Instituto Guttmacher e pela Organização Mundial da Saúde, apontando que a América do Sul registrou uma alta significativa no número de abortos realizados entre 1990 e 2014.

É a partir desse contexto que o NUDEM se manifestou como *amicus curiae* na ADPF 442. Se esta ação for julgada procedente, o aborto até as 12 primeiras semanas de gravidez deixará de ser crime no Brasil, independentemente do motivo que leve a mulher a realizar procedimento.

O primeiro argumento trazido no *amicus* desenvolve a ideia de que realizar o aborto, interromper uma gravidez, é um direito constitucional, decorrente do direito à autonomia, de decidir livremente sobre os rumos de sua própria vida. Como tal, há o dever correspondente do poder público em oferecer as condições adequadas a sua realização, no âmbito da integralidade do direito à saúde, também constitucional.

O segundo argumento caminha no sentido que o Supremo Tribunal Federal é a única instância capaz de garantir os direitos das mulheres, minorias políticas que têm sido alvo constante de diminuição de direitos por meio legislativo. Desse modo, uma decisão do Supremo Tribunal Federal é a única forma de garantir os direitos constitucionais das mulheres, encerrando um processo de décadas de subordinação.

Nesse ensejo, a luta pela descriminalização do aborto se faz fundamental para que a mulher tenha o direito de decidir quando e quantos filhos quer ter e, para isso, possa contar com os profissionais da área da saúde para auxiliá-la tanto na veiculação de informações a respeito do funcionamento do seu próprio corpo, como na execução de um aborto seguro para garantir que sua integridade física e psicológica sejam preservadas.

E, por esta razão, a ponderação de interesses constitucionais conduz necessariamente à proteção dos direitos - sexuais e reprodutivos - da mulher em face da mera expectativa de direito do nascituro, motivo pelo qual o aborto - se do interesse da gestante - deve ser salvaguardado e não criminalizado.

Paula Sant'Anna Machado de Souza

Defensora Pública Defensora Coordenadora Auxiliar do Nudem